

PORTARIA Nº 051/2012

(DOEMT de 12.07.12)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, de acordo com o que consta no processo nº 11.902-4/2012, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com as alterações proferidas pela Lei Complementar nº 59, de 03.02.99, e Lei Complementar nº 293, de 26.12.07,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida sua conversão em pecúnia, ou contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Beatriz de Oliveira Sanches	22/06/2007 a 21/06/2012	21/06/2017
Marcelo Catalano Corrêa	19/06/2007 a 18/06/2012	18/06/2017
Maria das Dores Silva Modesto	01/07/2007 a 30/06/2012	30/06/2017
Sidney José da Costa	21/06/2007 a 20/06/2012	20/06/2017
Suellen Dayci Frison Barros	25/06/2007 a 24/06/2012	24/06/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de julho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente